

APROVADO POR UNANIMIDADE EM SEUS PRÓPRIOS  
TERMOS NA 48ª SESSÃO ORDINÁRIA DA  
LEGISLATURA NO DIA 21 DE DEZEMBRO DE 2021



RECEBIDO EM 21/12/2021

PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPELA DE SANTANA PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA

**PROJETO DE LEI Nº 055/2021**

**“ALTERA A LEI MUNICIPAL  
2.112/2021 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

**JOSÉ ALFREDO MACHADO**, Prefeito Municipal de Capela de Santana, faço saber que a Câmara Municipal de Capela de Santana aprovou e eu, com fundamento no artigo 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgo e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Altera o artigo 2º da Lei Municipal 2.112/2021 para que este passe a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fazendo o Município jus ao recebimento dos valores fixados no programa Previne Brasil, em decorrência do preenchimento das metas previstas na Portaria nº 2.979/2019 do Ministério da Saúde, 70% (setenta por cento) do montante recebido será aplicado para melhor estruturação da Atenção Básica Municipal e orientado pelas matrizes estratégicas, após a aplicação da auto avaliação do Previne Brasil, pelas equipes sendo que 30% (trinta por cento) serão pagos aos servidores do Município sob a forma de incentivo Prêmio de Qualidade do Previne Brasil”.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, possuindo efeitos retroativos a contar de 01 de dezembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 21 de dezembro de 2021.

  
**José Alfredo Machado**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CAPELA DE SANTANA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares para exame, discussão e votação, o Projeto de Lei anexo, o qual altera a Lei Municipal 2.112/2021.

A presente proposição visa modificar o índice de distribuição dos valores recebidos pelo programa Previne Brasil, de modo a melhor adequar a legislação municipal com uma estrutura que atenda às questões de saúde pública.

Diante do exposto, em face do interesse público que a matéria apresenta, solicita-se a apreciação, **em regime de urgência**, do presente Projeto de Lei.

Contando, ainda, com a costumeira eficiência de Vossa Excelência e ilustres Pares no trato dos assuntos de importância pública. Aguardando a aprovação do projeto, renovam-se protestos de elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capela de Santana, 21 de dezembro de 2021.

  
José Alfredo Machado  
Prefeito Municipal

ILMO. SR.

OZIEL CARLEBE RANGEL

M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE  
VEREADORES CAPELA DE SANTANA-RS